



BOLETIM OFICIAL de São Francisco do Sul

Edição 438

São Francisco do Sul, 09 de dezembro de 2016

Assessoria de Comunicação

Boletim Oficial

DECRETOS

DECRETO Nº 2.522, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 203.316,44 (duzentos e três mil, trezentos e dezesseis Reais e quarenta e quatro centavos) ao orçamento do corrente exercício de conformidade com o inciso IV, do artigo 9º, da Lei Municipal nº 1.785, de 18 de dezembro de 2015, que aprovou o orçamento para o exercício de 2016, combinado com o inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na seguinte dotação:

1800 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Integração
18.003 - Gerência de Fiscalização
2040 - Manutenção do Convênio com o Corpo de Bombeiro Militar
3390 - Aplicações Diretas.....R\$ 144.007,00
4490 - Aplicações Diretas.....R\$ 59.309,00
Vínculo de Recursos: 38000 - Outras Especificações Convênio Corpo de Bombeiro Militar

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 203.316,44

Art. 2º Os recursos necessários à execução do artigo anterior, ocorrerão por conta do Superávit Financeiro das receitas provenientes de Outras Especificações Convênio Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.436, de 30 de maio de 2016.

São Francisco do Sul - SC, 22 de novembro de 2016.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NORBERTO SGANZERLA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Integração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DECRETO Nº 2.522, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

O presente Decreto se faz necessário para a manutenção administrativa do Corpo de Bombeiro Militar de São Francisco do Sul.

São Francisco do Sul - SC, 22 de novembro de 2016.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NORBERTO SGANZERLA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Integração

DECRETO Nº 2.528, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.842,61 (três mil e oitocentos e quarenta e dois Reais e sessenta e hum centavos) ao orçamento do corrente exercício de conformidade com o inciso III, do art. 9º, da Lei Municipal nº 1.785, de 18 de dezembro de 2015, que aprovou o orçamento para o exercício de 2016, combinado com o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na seguinte dotação:

2700 - Fundo Municipal de Saúde
27.001 - Fundo Municipal de Saúde
1050 - Melhoria das Unidades de Saúde e Assistência Municipal
4490 - Aplicações Diretas.....R\$ 3.842,61
Vínculo de Recursos: 13300 - Transf. Convênio União/Saúde

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 3.842,61

Art. 2º Os recursos necessários à execução do artigo anterior, ocorrerão por conta do excesso de arrecadação das receitas provenientes de Transferência do Convênio União/Saúde

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 29 de novembro de 2016.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LINCOM MACHADO CAMARGO
Secretário Municipal de Saúde

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DECRETO Nº 2.528, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

O presente Decreto se faz necessário para aquisição de equipamentos para o ESF em construção no bairro Acarai.

São Francisco do Sul - SC, 29 de novembro de 2016.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LINCOM MACHADO CAMARGO
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 2.529, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 54.389,70 (cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e nove Reais e setenta centavos) ao orçamento do corrente exercício de conformidade com o inciso IV, do art. 9º, da Lei Municipal nº 1.785, de 18 de dezembro de 2015, que aprovou o orçamento para o exercício de 2016, combinado com o inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na seguinte dotação:

2700 - Fundo Municipal de Saúde
27.001 - Fundo Municipal de Saúde
1050 - Melhoria das Unidades de Saúde e Assistência Municipal
4490 - Aplicações Diretas.....R\$ 54.389,70
Vínculo de Recursos: 33300 - Transf. Convênio União/Saúde

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 54.389,70

Art. 2º Os recursos necessários à execução do artigo anterior, ocorrerão por conta do Superávit Financeiro das receitas provenientes de Transferência de Convênio União/Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Sul - SC, 29 de novembro de 2016.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LINCOM MACHADO CAMARGO
Secretário Municipal de Saúde

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DECRETO Nº 2.529, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

O presente Decreto se faz necessário para aquisição de equipamentos para o ESF do bairro Acarai.

São Francisco do Sul - SC, 29 de novembro de 2016.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LINCOM MACHADO CAMARGO
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIAS

PORTARIA SAMAE Nº 031, de 03 de novembro de 2016.

FERNANDO OLIVEIRA LEDOUX, DIRETOR-PRESIDENTE do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o caput do art. 89 da Lei Complementar n.º 008/2003, ao servidor FÁBIO DOS SANTOS CUNHA, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 53, por 90 (noventa) dias, no período de 22/09/2016 a 20/12/2016, conforme requerimento protocolado.

Esta Portaria em efeitos retroativos a 22/09/2016.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Fernando Oliveira Ledoux
Diretor Presidente do SAMAE

PORTARIA SAMAE Nº 032, de 03 de novembro de 2016.

FERNANDO OLIVEIRA LEDOUX, DIRETOR-PRESIDENTE do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER o gozo dos dias remanescentes das férias da servidora CAROLYNE GOMES ESPINDOLA, Auxiliar Administrativo, matrícula 93, referente ao período interrompido por meio da Portaria SAMAE n.º 024, de 23 de Setembro de 2016, os quais serão fruídos de 02/01/2017 a 07/01/2017.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Fernando Oliveira Ledoux
Diretor Presidente do SAMAE

PORTARIA SAMAE Nº 033, de 30 de novembro 2016.

FERNANDO OLIVEIRA LEDOUX, DIRETOR-PRESIDENTE do Serviço

Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora KAROLINE D'ÁVILA PACHECO, Auxiliar Administrativo, da função gratificada de Chefe de Compras e Licitações, a partir de 30 de novembro de 2016.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Fernando Oliveira Ledoux
Diretor Presidente do SAMAE

PORTARIA SAMAE Nº 034, de 30 de novembro de 2016.

FERNANDO OLIVEIRA LEDOUX, DIRETOR-PRESIDENTE do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO VENCIMENTO, à servidora KAROLINE D'ÁVILA PACHECO, auxiliar administrativo, P5-N2-F, de acordo com o Art. 72 e ss da Lei Complementar nº 008/2003, sendo, a partir desta data o total de 4/5 na Função Chefe de Compras e Licitações - FGA-4, no período constantes nas Portarias SAMAE n.º 010/2012, 087/2013 e 015/2016.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Fernando Oliveira Ledoux
Diretor Presidente do SAMAE

PORTARIA SAMAE Nº 035, de 02 de dezembro de 2016.

FERNANDO OLIVEIRA LEDOUX, DIRETOR-PRESIDENTE do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1º INDICAR a servidora KAROLINE D'ÁVILA PACHECO, auxiliar administrativo, matrícula 117, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Compras e Licitações - FGA-4.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Fernando Oliveira Ledoux
Diretor Presidente do SAMAE

DIVERSOS

RESOLUÇÃO Nº03/2016, 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a autorização de funcionamento das Salas de Recursos Multifuncionais da Rede Municipal de Ensino do Município de São Francisco do Sul.

O Conselho Municipal de Educação de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso XXIII, do artigo VI do Capítulo I do Título II da Lei nº 124/98, da Lei nº 256/2000 e considerando o disposto da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de nº 9394/96.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento das Salas de Recursos Multifuncionais da Rede Municipal de Ensino localizadas nas Escolas da Rede Municipal.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua homologação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de São Francisco do Sul, aos três dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis.

Marliza de Braga Castro
Presidente do COMED - SFS
Decreto nº 2098/14

EXPEDIENTE

Boletim Oficial de São Francisco do Sul Criado através da Lei Municipal nº 795, de 17 de novembro de 1982 | **Produção** Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul | **Endereço** Praça Getulio Vargas, 01. Centro. São Francisco do Sul. Cep 89240-000 | **Telefone** 47/3471-2222 | **E-mail** imprensa@saofranciscodosul.sc.gov.br | **Homepage** www.saofranciscodosul.sc.gov.br

Como publicar atos no BOSFS Atos Oficiais da administração direta e indireta da PMSFS devem ser encaminhados para publicação no Boletim Oficial de SFS diretamente à Assessoria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail imprensa@saofranciscodosul.sc.gov.br em um único arquivo, **em formato .doc (word)**, contendo apenas texto, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logotipo, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vão **até as 12h das sextas-feiras**.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul